

16-76 — Adv. Waltencyr de A. Lima  
Nº 41.658 (DS-WT) — 1ª-2ª — proc.  
149-77 — Adv. Juarez A. A. de Aler-  
car  
Nº 41.671 (FFC-RP) — 1ª-Ex. — proc.  
D-02-77 — Adv. Manoel F. de Lima  
Emenda ao Regimento Interno nº 06 —  
(RP). — Dr. *Cláudio Rosière*, Secretá-  
rio do Tribunal Pleno.

## ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 4283

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, item 6.º do Regimento Interno e tendo em vista o que consta do Proc. n.º STM-3784-77, resolve:

Designar o Dr. Waldir Silveira Mello, Auditor Substituto da 2.ª Auditoria da 2.ª C.J.M., para responder pela Auditoria da 9.ª C.J.M., no período de 19/09 a 17-12-77, em virtude da concessão ao Doutor Sylvio de Oliveira Guimarães, de 90 (noventa) dias de férias, sendo 30 (trinta), referentes à 2.ª parcela de 1976 e (sessenta) relativos a 1977.

Superior Tribunal Militar — Brasília, DF., 15 de setembro de 1977. — *Hélio Ramos de Azevedo Leite*, Alt. Esq. Ministro-Presidente.

ATO N.º 4284

O Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9.º, item 6.º do Regimento Interno, resolve:

## TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

### SECRETARIA

#### SERVIÇO DE RECURSOS

##### Terceira Turma

Vista, por cinco dias, ao Embargado, para impugnação

RR — 1019-75  
Embargante: José Borges da Silva  
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.  
Ao Doutor Antonio Miguel Pereira  
RR — 3527-75  
Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.  
Embargado: Francisco Abate Neto  
Ao Doutor Sebastião Lázaro  
RR — 468-76  
Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.  
Embargado: Antonio Homero Macedo  
Ao Doutor José Torres das Neves  
RR — 686-76  
Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.  
Embargado: Dirnei José Bernardo  
Ao Dr. José Torres das Neves  
RR — 1875-76  
Embargante: Carolina P. A. Andrade e outros.  
Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.  
Advogado: Doutor Carlos Moreira de Luca.  
RR — 1950-76  
Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.  
Embargado: Lucrezia Carrieri Colacicco  
Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende  
RR — 3028-76  
Embargante: Pedro Duracenko  
Embargado: Banco Itaú S. A.  
Ao Doutor Hermentino Dourado  
RR — 3082-76  
Embargante: Renato Maria Declindo Froes.  
Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S. A.  
Ao Doutor Lino Alberto de Castro  
RR — 4476-76  
Embargante: Banco Sul Brasileiro S.A.  
Embargado: Elmar Freddi Uhlmann  
Ao Doutor Maria Lucia Vitorino Borba.  
RR — 4510-76  
Embargante: Adão Moraes de Souza  
Embargado: Banco Mercantil de São Paulo S. A.  
Ao Doutor Décio J.B. da Silva

Considerar designado, a partir de 12 de setembro de 1977, Júlio Cezar da Silva Fagundes, sem vínculo com o serviço público, para exercer a função de Chefe, do Gabinete do Exmo. Senhor Ministro Dr. Gualter Godinho, em vaga decorrente da dispensa de Regina Helena de Campos Nascimento.

Superior Tribunal Militar — Brasília, DF., 15 de setembro de 1977. — *Hélio Ramos de Azevedo Leite*, Alt. Esq. Ministro-Presidente.

## PAUTA Nº 101

### Processos postos em Mesa no dia 16 de setembro de 1977

Conselho de Justificação n.º 44 — Relator Ministro Sampaio Fernandes  
Adv. Dr. José Luiz Clerot

Conselho de Justificação n.º 49 — Relator Ministro Sampaio Fernandes  
Adv. Dr. Rômulo de Souza Pires.

Petição n.º 332 — Relator Ministro Lima Torres, por dependência da Representação 1.020.

Adv. Dr. Lino Machado Filho

#### Apelações

N.º 38.263 — Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa  
Revisor Ministro Reynaldo M. de Almeida

Adv. Dra. Dyrce Drach  
N.º 41.571 — Relator Ministro Lima Torres

Revisor Ministro Rodrigo Octavia  
Advs. Dras. Sônia Rocha Simões Correa e Ana Maria David Cortez.

Em 16 de setembro de 1977. — *Jairo T. Leite*, Aux. Jud. "A".

RR — 4521-76  
Embargante: Antonio Pimenta dos Passos.

Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Ao Doutor José Alberto Couto Maciel  
RR — 4977-76

Embargante: Francisca Rosa Guimarães dos Santos.

Embargado: Metalúrgica Matarazzo S. A.

Ao Doutor Alino da Costa Monteiro  
RR — 5352-76

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — ASFOR.

Embargado: José de Aquino Moura e Raimundo Nonato de Farias.

Ao Doutor Vicente Pinto Quesado  
RR — 5360-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Embargado: Alexandre Ribeiro e outros.

Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende  
RR — 347-77

Embargante: Gilberto Marques Ribeiro e outro.

Embargado: Banco do Estado da Guanabara S. A. e Banco Halles S. A.

Ao Doutor Waldir N. Filho e Hugo Mósca.

RR — 673-77

Embargante: Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP.

Embargado: Itiro Ikeda e outros  
Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende  
RR — 783-77

Embargante: Antonio Carlos Venâncio e outros.

Embargado: Companhia Nitro Química Brasileira.

Ao Doutor Hernani Pinto Rdrigues  
RR — 913-77

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa.

Embargado: Aderbal Cesar Paranhos Perez.

Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende  
RR — 916-77

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS.

Embargado: Edson Ribeiro de Carvalho.

Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende.  
RR — 1069-77

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RLAM.

Embargado: Antonio Xavier dos Santos e outros.

Ao Doutor Ulisses Riedel de Resende  
RR — 1161-77

Embargante: Mauro Schultz dos Santos.

Embargado: Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Ao Doutor Erica Schaefer

## EMBARCOS

### Terceira Turma

RR — 1019-75

Embargante: José Borges da Silva  
(Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

(Antonio Miguel Pereira)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor mas lhe negou provimento em processo em que se discute a inteligência do artigo 232 do Estatuto dos Ferrovários. "Necessidade de prévio inquérito interno para suspensão disciplinar".

Nos embargos apresenta o autor divergência que justifica o recebimento do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação da ré para a resposta.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 3527-75

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.  
(Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro)

Embargado: Francisco Abate Neto  
(Advogado: Doutor Sebastião Lázaro)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco e conhecendo da do autor deu-lhe provimento para reincluir na condenação o pagamento da gratificação semestral.

Pede embargos o Banco alegando violação do artigo 896 da CLT e divergência, inclusive com o Prejulgado número 17.

Havendo divergência, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 468-76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.  
(Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro)

Embargado: Antonio Homero Macedo  
(Advogado: Doutor José Torres das Neves)

#### DESPACHO

A revista do réu foi conhecida mas desprovida em processo em que se discute a natureza do cargo de caixa bancário para os efeitos do artigo 224 da CLT.

Pede embargos o Banco réu entendendo violado o § 2º do artigo 224 da CLT e apresentando divergência.

Configurado o conflito pretoriano, defiro os embargos e determino o seu processamento com intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 688-76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.  
(Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro)

Embargado: Dirnei José Bernardo  
(Advogado: Doutor José Torres das Neves)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento para determinar o cômputo das horas extraordinárias habitualmente prestadas nas gratificações semestrais.

Pede embargos o réu alegando violação do artigo 872 da CLT, bem como do artigo 896 da mesma Consolidação. Apresenta-se divergência quanto ao conceito de ordenado.

Havendo divergência a folhas 229 defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Mi-

nistro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1875-76

Embargante: Carolina P. A. Andrade e outros.

(Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro)

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

(Advogado: Doutor Carlos Moreira de Luca).

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos autos mas lhe negou provimento em processo em que se discute complementação de aposentadoria regulamentar.

Pedem embargos os autores apresentando divergência a folhas 162 que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação da embargada para a resposta.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1950-76

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

(Advogado: Doutor Célio Silva)

Embargado: Lucrezia Carrieri Colacicco.  
(Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

#### DESPACHO

A revista da ré não foi conhecida em processo em que se discute complementação de aposentadoria de origem complementar.

Pede embargos a ré alegando violação do artigo 142, da Constituição Federal porque no caso se tratava de complementação de pensão e não de aposentadoria.

Apresenta-se divergência sobre a omissão do acórdão.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 3028-76

Embargante: Pedro Duracenko  
(Advogado: Doutora Maria Lucia Vitorino Borba).

Embargado: Banco Itaú S. A.  
(Doutor Hermentino Dourado).

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do Banco e deu-lhe provimento em parte para admitir a compensação da gratificação com a 7ª e 8ª horas extras.

Pedem embargos o autor apresentando divergência.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3082-76

Embargante: Renato Maria Declindo Froes (Dr. José Torres das Neves)

Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Lino Alberto de Castro)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor mas lhe negou provimento em processo em que se discute vício de consentimento em negócio jurídico concernente a rescisão de contrato.

Pede embargos o autor alegando violação ao parágrafo 2º do art. 877 da CLT e apresentando divergência. Ante a possibilidade da violação apontada e havendo divergências, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4476-76

Embargante: Banco Sul Americano S. A. (Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: Elmar Freddi Uhlmann (Dra. Maria Lucia Vitorino Borba)

#### DESPACHO

A Turma conheceu mas negou provimento ao recurso do Banco ao entendimento de que o caixa bancário não exerce cargo de confiança.

Nos embargos apresenta-se divergência válida que justifica o seguimento do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4510-76

Embargante: Adão Moraes de Souza (Dr. José Torres das Neves)

Embargado: Banco Mercantil de São Paulo S. A. (Dr. Décio J. B. da Silva)

#### DESPACHO

A revista do Banco foi conhecida e provida para restabelecer a sentença de primeiro grau ao entendimento de que o banco não está contemplado com o que dispõe o art. 226 da CLT.

Pede embargos o autor apresentando divergência vana que justifica o recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4521-76

Embargante: Antônio Pimenta dos Passos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Alberto Couto Maciel)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista mas não negou provimento porque o empregado não tinha 30 anos de serviço nem na empresa e nem fora desta.

Pede embargos o autor argumentando que tratava-se no caso de aposentadoria especial e apresentando divergência a fls. 132.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação da embargada para a resposta.

Brasília, 18 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-4977-76

Embargante: Francisca Rosa Guimarães dos Santos (Dr. José Francisco Boselli)

Embargado: Metalúrgica Matarazzo Sociedade Anônima (Dr. Alino da Costa Monteiro)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da autora mas negou-lhe provimento em processo em que se discute o excesso de horário na jornada face ao regime compensatório adotado.

Nos embargos, apresenta-se divergência válida que autoriza o deferimento do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-5352-76

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — ASFOR (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: José de Aquino Moura e Ramundo Nonato de Farias (Dr. Vicente Pinto Quesado)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré. Foi conhecida porém desprovida, em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre triênios.

Nos embargos a ré apresenta divergência que justifica o livre trânsito do recurso postulado.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação dos embargados para a resposta.

Brasília, 18 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-5360-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Alexandre Ribeiro e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos autores e deu-lhe provimento para julgar procedente a ação em processo em que se discute a permanência da equiparação salarial entre os empregados das Ferrovias Paulistas e Sorocabana.

Nos embargos a ré sustenta violação da Súmula 42 e apresenta divergência válida que justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação dos embargados para a resposta.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-347-77

Embargante: Gilberto Marques Ribeiro e outro (Dr. José Francisco Boselli)

Embargado: Banco do Estado da Guanabara S. A. e Banco Halles S. A. (Dr. Waldyr Niemeyer Filho e Dr. Hugo Mosca)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos Bancos e deu-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau em processo em que se discute o efeito de conciliação judicial.

Pedem embargos os autores alegando violação do parágrafo 3º da Lei 5.107, apresnetando ainda divergência que caracteriza o conjunto pretoriano.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação dos embargados para a resposta.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-673-77

Embargante: Centrais Elétricas de São Paulo S. A. — CESP (Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargado: Itoiro Ikeda e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos autores e lhe deu provimento em processo em que se discute o direito à licença-prêmio para julgar procedente a reclamatória.

Pede embargos a ré alegando preliminarmente que a revista fora mal conhecida, restando violação do art. 896 da CLT. Transcreve voto vencido de minha autoria e sustenta violação também do art. 832 da CLT. Aponta-se ainda infringência dos arts. 832 e 896 da CLT e divergência quanto a tese meritória.

Ante a possibilidade das violações apontadas e havendo divergência, defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação dos embargados para a resposta.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-783-77

Embargante: Antonio Carlos Venâncio e outros (Dr. José Francisco Boselli)

Embargado: Companhia Nitro Química Brasileira (Dr. Hernani Pinto Rodrigues)

#### DESPACHO

A Turma conheceu mas negou provimento à revista dos autores, em processo em que se discute se o fornecimento de protetores individuais exclui o adicional.

Nos embargos, apresenta-se divergência válida sobre a tese.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação da embargada para a resposta.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-913-77

Embargante: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa. — (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Aderbal Cesar Paranhos Perez (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré. Foi conhecida porém desprovida, em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre triênios.

Nos embargos a ré apresenta divergência que justifica o livre trânsito do recurso postulado.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação dos embargados para a resposta.

Brasília, 18 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 916-77

Embargante: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Edson Ribeiro de Carvalho (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré. Foi conhecida porém desprovida, em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre triênios.

Nos embargos a ré apresenta divergência que justifica o livre trânsito do recurso postulado.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação dos embargados para a resposta.

Brasília, 18 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1069-77

Embargante: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RLAM

(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado: Antônio Xavier dos Santos e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré. Foi conhecida porém desprovida, em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre triênios.

Nos embargos a ré apresenta divergência que justifica o livre trânsito do recurso postulado.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação dos embargados para a resposta.

Brasília, 18 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1161-77

Embargante: Mauro Schultz dos Santos (Dr. Carlos Arraldo Selva)

Embargado: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dra. Erica Schaefer)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré. Foi conhecida porém desprovida, em processo em que se discute a incidência do adicional de periculosidade sobre triênios.

Nos embargos a ré apresenta divergência que justifica o livre trânsito do recurso postulado.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação dos embargados para a resposta.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI — 2969-76

Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A.

Agravado — Oscar de Oliveira Lima  
Pedido de Assistência da União  
No Processo supra foi exarado o seguinte despacho.

Processe-se à pedido de assistência com a intimação das partes e audiência da Procuradoria Geral.

Brasília, 5 de agosto de 1977. — C. A. Barata Silva, Ministro Presidente da 3ª Turma.

RR — 1016-75

Embargante: Club Atlético São Paulo (Dr. Antonio Carlos Gorcalves)

Embargado: José Odorico Moreira de Oliveira

Embargado: José Odorico Moreira de Oliveira (Dr. Claudinei Nacarato)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do réu porque inexistia violação e os arestos trazidos ao confronto não eram específicos.

Pede embargos o réu alegando violação do art. 896 da CLT e adentrando-se no mérito da causa.

Mas, não demonstrando que a revista tinha condições de conhecimento, os embargos caem no vazio.

Defiro-os.  
Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1470-75

Embargante: Manoel Alves da Silva — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Usina Paranaguá S. A. — (Dr. Joseph Rapold Filho)

#### DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A revista do autor não foi conhecida porque os arestos trazidos à colação eram inespecíficos.

Pede embargos o autor fazendo longo histórico do processo para entender violados os arts. 119, 483 e 896 da CLT e divergência com o Prejulgado n.º 48.

Mas, como salientado pelo acórdão embargado, a revista não estava fundamentada e não foram sequer atacados os sólidos fundamentos em que se baseou. Defiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1741-75

Embargantes: Wlander Gleibr Braum e outros e FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. Ulisses Riedel de Resende e Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)

Embargados: Os mesmos

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré e, conhecendo da do autor, negou-lhe provimento. Transferência e provas em trânsito.

Pedem embargos ambas as partes. A ré, a fls. 376, sustenta sem qualquer demonstração válida, infringência ao art. 896 da CLT.

Os autores apresentam divergência que, entretanto, está superada pela jurisprudência predominante no Egrégio Pleno.

Defiro ambos os embargos.

Intime-se.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 2425-75

Embargante: Claro Vieira Rego (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Sérgio Roberto Alonso)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor porque era fática a questão.

Vem o mesmo de embargos alegando violação do art. 896 da CLT sem qualquer demonstração válida.

Trata-se de recurso da natureza extraordinária que deve ficar expressamente justificado.

Defiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 2545-75

Embargante: Mc Cann Erickson Publicidades Ltda. (Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: José Maria Campos Manzo (Dr. Jorge de Moraes)

#### DESPACHO

Reencape-se o processo.

A Turma não conheceu da revista da ré por importar em reexame de matéria fática. "Equiparação salarial deferida à luz das provas."

Pede embargos a ré, alegando sem qualquer demonstração válida, violação aos arts. 896 e 458 da CLT.

Nada além de meras alegações.

Defiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR-3864-75

Embargante: Banco União Comercial Sociedade Anônima

(Dr. Luiz Miranda)

Embargado: Mauro Tasso (Dra. Maria Lucia Vitorino Borba).

#### DESPACHO

A revista do Banco não foi conhecida porque não foram invocados dispositivos adequados e nem arestos específicos foram apresentados.

Pede embargos o Banco alegando sem qualquer demonstração válida que sua revista tinha condições de conhecimento.

Não violado o art. 896 da CLT., indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — Carlos Alberto Barata Silva, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR-5-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

(Dra. Maria Cristina Paixão Cortes)  
Embargado: Angelo Muzilli e outros  
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

## DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A Turma conheceu da revista dos autores e lhe deu provimento para julgar procedente a ação em processo em que se discute insalubridade sonora.

Nos embargos a FEPASA alega sem qualquer demonstração válida, que a revista não tinha condições de conhecimento. Sustenta também violação do artigo 2.º do D.L. 389-68. Mas a matéria é de prova, pois procura-se afirmar que o limite de decibéis caracterizados da insalubridade, não foi ultrapassado. Análise-se a perícia.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR-2384-76

Embargante: Banco do Brasil S.A.

(Dr. Moacyr Ribeiro Netto)

Embargado: Carlos Tallarico

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco, aplicando a Súmula 42 em processo em que se discute complementação de aposentadoria regulamentar.

Nos embargos, sem qualquer demonstração válida, sustenta o Banco infringência do art. 896 da CLT. Mas não se foi além das meras alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR-2733-76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S.A.

(Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Antonio Fernandes da Silva Dias

(Dr. Gabriel Nunes)

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco por desfundamentada.

Nos embargos o réu sustenta sem qualquer demonstração válida, violação ao art. 896 da CLT.

Meras alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR-3498-76

Embargante: Geraldo Gomes dos Santos e outro

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos

(Dr. Célio Silva)

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista dos autores porque incorreu violação do artigo 9.º da CLT e divergência específica não se apresentou.

Nos embargos, os autores insistem nas violações apontadas na revista e apresentam arestos que não se ajustam à hipótese.

De qualquer forma, não foram atacados os fundamentos pelos quais a revista não foi conhecida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR-3670-76

Embargante: Antonio de Souza Figueiredo

(Dr. Paulo Cesar Costeira)

Embargado: Banco do Estado da Guanabara S.A. e Banco Halles S.A.

(Dr. Hugo Mósca).

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor por desfundamentada.

Pede embargos o autor entendendo ter o julgado contrariado a Súmula 54. Mas não se fez qualquer demonstração válida como exige a natureza do recurso de embargos que é extraordinário.

Indefiro-os.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Car-*

*los Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR-3693-76

Embargante: Elson Teixeira Batista (Dr. Ulisses Riedel de Resende)  
Embargado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP  
(Dr. Roberto Pace).

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor porque os arestos acostados eram imprestáveis. Ou de Turma ou não formalizados na forma da Súmula 38.

Nos embargos, em momento algum se ataca o não conhecimento da revista, sustentando-se, apenas matéria meritória.

Mas não ultrapassada a barreira do conhecimento e como o mérito não foi enfrentado pela Turma, os embargos se perdem no vazio.

Indefiro-os.

Intime-se.

Brasília, 24 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR-3819-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

(Dra. Maria Cristina Paixão Cortes).

Embargado: Sebastião Damásio dos Santos

(Dr. Alino da Costa Monteiro).

## DESPACHO

A revista da ré não foi conhecida porque o art. 450 da CLT foi apenas interpretado e aplicado e a divergência não satisfazia às exigências da Súmula 38.

Nos embargos da ré, nos quais se alega violação do art. 450 da CLT não se atacam os fundamentos pelos quais a revista não foi conhecida.

Não demonstrada violação do art. 896 da CLT, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR-3949-75

Embargante: Armino de Matos Marçal (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Refinadora Santa Maria S.A. e J. Pires Irmão S.A. — Comércio e Importação

(Dr. Telêmaco Paioli Melges e Edson Geraldo Barbosa).

## DESPACHO

A revista do autor não foi conhecida porque era fática a questão e a questão jurídica se fora omitida não foi enfrentada através dos embargos de declaração.

Pede embargos o autor reexaminando longamente o processado e apresentando divergência que não se ajusta à hipótese dos autos.

A matéria é realmente fática.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR-3524-76

Embargante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE

(Dr. Pompílio Pinheiro Pimentel).

Embargado: Euclides Mariano Soares

(Dr. Celestino da S. Júnior).

## DESPACHO

As revistas de ambas as partes foram conhecidas pela Turma que deu provimento apenas à do autor para restabelecer a decisão vestibular em processo em que se discute a incorporação das horas extras habitualmente prestadas.

Pede embargos a ré alegando violação do art. 7.º da Lei 605 e divergência quanto às horas extras.

Aplico o Prejulgado 52 e a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4196-76

Embargante: Alexandre Bispo do Nasvalho e outros.

(Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

Embargado: Petróleo Brasileiro S. A.

— PETROBRAS — RPBa.

(Advogado: Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira).

## DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos autores mas lhe negou provimento em processo em que se discute o adicional regional.

Nos embargos os autores apresentam divergência que, entretanto está superada pela atual, notória e iterativa jurisprudência do Egrégio Plenc.

Aplico a Súmula número 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4233-76

Embargante: Antonio Pereira de Carvalho e outros.

(Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

Embargado: Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS — RPBa.

(Advogado: Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira).

## DESPACHO

A Turma conheceu da revista dos autores mas lhe negou provimento em processo em que se discute o adicional regional.

Nos embargos os autores apresentam divergência que, entretanto está superada pela atual, notória e iterativa jurisprudência do Egrégio Plenc.

Aplico a Súmula número 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4260-75

Embargante: Companhia Leco de Produtos Alimentícios

(Advogado: Doutor Paulo Cesar Gontijo).

Embargada: Maria Pereira Garbim

(Advogado: Doutor Carlos Moreira de Luca).

## DESPACHO

A revista da ré não foi conhecida porque versava matéria fática. Relação de emprego reconhecida à luz das provas.

Nos embargos, a ré fez minucioso histórico do processado, alegando violação dos artigos 3º e 896 da CLT e apresentando a confronto arestos que partem de pressupostos fáticos diversos.

A matéria é realmente fática e sem reexaminar a prova, seria impossível concluir diversamente do entendimento Regional.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4325-76

Embargante: Jaime Jorge Melim de Freitas.

(Advogado: Doutora Maria Lúcia Vitorino Borba).

Embargado: Banco Itaú S. A.

(Advogado: Doutor Hermeto Dourado).

## DESPACHO

Reencape-se o processo.

A Turma deu provimento a revista do Banco para excluir da condenação a 7.ª e 8.ª horas como extras ao entendimento de que conferente bancário exerce cargo de confiança.

Nos embargos sustenta-se que a revista foi mal conhecida e apresenta-se divergência, que entretanto está superada pelo Prejulgado número 46 que é realmente abrangente.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4320-77

Embargante: Ester Francisca de Lima

(Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Galvanotécnica Indústria e Comércio Limitada.

(Advogado: Doutora Sueli Batista dos Reis).

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da autora porque não havia infringência do artigo 165 da Constituição Federal,

em processo em que a mesma pretende a estabilidade provisória de gestante.

Pede embargos a autora, insistindo na violação referida que vem apenas por interpretação. Mas divergência não se apresentou.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4413-76

Embargante: Companhia de Fumos Santa Cruz S. A.

(Advogado: Doutor Antonio Carlos Gonçalves).

Embargado: Ary Pereira

(Advogado: Doutor Eugênio José dos Santos).

## DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré em processo em que se discute horas extras e descanso semanal remunerado.

Pede embargos a ré alegando violação do artigo 896 da CLT porque sua revista estava fundamentada em violação dos artigos 62 e 59 da CLT.

Mas, nada se demonstrou validamente.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4432-76

Embargante: Banco do Brasil S. A.

(Advogado: Doutor Moacyr Ribeiro Neto).

Embargado: Nelson Escobar

(Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

## DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A Turma conheceu da revista do Banco mas lhe negou provimento na aplicação da Súmula 51. Complementação de aposentadoria com base regulamentar.

Nos embargos o Banco alega violação ao artigo 153 da Lei Maior, sem qualquer demonstração válida.

Mas, a matéria cal na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4438-76

Embargante: Athanasio Idir da Silva.

(Advogado: Doutor Carlos Arnaldo Selva).

Embargado: Companhia Docas de Santos.

(Advogado: Doutor Klaus Menge).

## DESPACHO

A Turma conheceu e deu provimento a revista da empresa para restabelecer a decisão de primeiro grau ao entendimento de que cessado o exercício do cargo em comissão, lícito o pagamento do cargo efetivo. Prejudicada a revista do autor.

Pede embargos o autor sustentando sem qualquer demonstração válida, que a revista da empresa não poderia ter sido conhecida.

Meras alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro-Presidente da Terceira Turma.

RR — 4458-76

Embargante: Laurindo Gepe

(Advogado: Doutor Sergio Poberto Alonso).

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

(Advogado: Doutor José Célio de Andrade).

## DESPACHO

A revista da Rede foi conhecida e provida para restabelecer a decisão em primeiro grau em processo em que se interpretou o artigo 243 da CLT e se aplicou a Súmula 61.

Pede embargos o autor alegando violação do referido dispositivo da Consolidação, inovando no feito no que se refere às horas excedentes de 8. Mas ocorre que foi aplicada a Súmula e contra

a decisão na mesma fundamentada não se admite recurso a teor legal.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 4552-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A.

(Advogado: Doutor Roberto Benatar)

Embargado: Waldete Mendonça da Silva.

(Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré porque era fática a questão. Enquadramento do servidor face ao desvio funcional comprovado.

Nos embargos apresenta a ré divergência que não se refere à hipótese e sustenta violação do artigo 896 da CLT, pela Turma, mas sem qualquer demonstração válida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 4631-76

Embargantes: Marcelo Ribeiro de Oliveira e Rádio Globo Capital Limitada.

(Advogado: Doutor José Helvécio Ferreira da Silva e Doutor Rômulo Marinho).

Embargados: Os mesmos

#### DESPACHO

A revista do autor foi conhecida e provida parcialmente para que a liquidação das parcelas devidas, se faça com base no real salário do equiparando.

Pedem embargos ambos os litigantes. O autor, fazendo longo histórico do processado e apresentando divergência que não se ajusta à hipótese dos autos.

O réu, sustentando violação do artigo 769 da CLT eis que é diploma consolidado não seria omissio.

Sustenta-se, também, infringência do artigo 896 da mesma Consolidação mas, não se foi além de meras alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 4673-76

Embargante: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S. A.

(Advogado: Doutor Paulo Cesar Gonijo).

Embargado: José Gomes do Nascimento Júnior.

(Advogado: Doutor José Torres das Neves).

#### DESPACHO

A revista do autor foi conhecida e provida para excluir a compensação das horas extras com a gratificação de função.

Vem o Banco de embargos apresentando divergência que entretanto acha-se superada pela iterativa jurisprudência do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 4754-76

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A.

(Advogado: Doutor Lino Alberto de Castro).

Embargado: Darci da Silva Rosa (Advogado: Doutora Maria Lúcia Viatorino Borba).

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor e deu-lhe provimento para acrescer à condenação o pagamento das horas extras suprimidas.

Vem o Banco réu de embargos apresentando divergência que, entretanto, esta superada pela jurisprudência predominante no Egrégio Pleno. Afastada violação do artigo 444 da CLT que foi apenas aplicado, ajusta-se ao caso da Súmula 42.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. —

*Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 4805-76

Embargante: Luiz Pagliarini e outros (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

Embargado: Linhas Corrente S. A. (Advogado: Doutor Hugo Mósca)

#### DESPACHO

A revista dos autores não foi conhecida em processo em que se discute a alteração de turno de trabalho.

Pedem os embargos os autores fazendo longo histórico do processado para concluir pela violação dos artigos 896 e 468 da CLT.

Na realidade não se demonstrou que a revista tivesse condições de conhecimento, e como os embargos não se constituem em sucedâneo da revista, indefiro-os.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 4855-76

Embargante: Espólio de Alice Junqueira Neto de Rezende.

(Advogado: Doutor Mesquita Barros e Magano).

Embargado: José Gabriel Ferreira da Rosa.

(Advogado: Doutor Miguelson David Isaac).

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do Espólio reclamado, mas lhe negou provimento, porque, alegando o réu em contestação que o distrato ocorreu em virtude do pedido de demissão do autor, a ele não a este, na forma do artigo 333 do CPC, compta a prova da existência do fato impeditivo da pretensão do autor.

Nos embargos apresenta-se divergência sobre a inversão do ônus da prova que ou se acha ultrapassada ou é desta mesma Turma.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 4861-76

Embargante: Banco do Brasil S. A. (Advogado: Doutor Moacyr Ribeiro Netto).

Embargado: Olavo Pires de Queiroz (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

#### DESPACHO

A revista do Banco não foi conhecida na aplicação das Súmulas 42 e 51, em processo em que se discute complementação de aposentadoria com base regulamentar.

Pede embargos o Banco alegando a inaplicabilidade das referidas Súmulas e violência do artigo 444 da CLT.

Mas a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Colendo Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 4878-76

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A.

(Advogado: Doutor Artur Gomes Cardoso Rangel).

Embargado: Carlos Ferreira de Santana e outros.

(Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro).

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da Rede, em processo em que se discute o direito a quinquênios. Foram aplicadas as Súmulas 52 e 42.

Nos embargos a Rede sustenta ofensa aos artigos 110, 125 e 153 da Lei Maior, as Leis números 1.711-52, 3.115-57, 4.345 de 1964, aos Decretos-Leis números 5-66 e 956-69 além de citar o artigo 113 do CPC. Argui a incompetência.

Mas impossível a admissão de recurso contra decisão que se baseou em súmula.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 4954-76

Embargante: José Escoredo Fernandes (Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende).

Embargado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia — COELBA.

(Advogado: Doutor Itamar Champion)

#### DESPACHO

A revista do autor não foi conhecida porque os arestos apresentados não configuravam a divergência de julgados.

Nos embargos o autor faz minucioso histórico do processo, para concluir pela violação dos artigos 896, 477 e 482 da CLT.

Mas a matéria é fática, falta grave reconhecida à luz das provas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 4995-76

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica.

(Advogado: Doutor Silvio Cabral Lorenz).

Embargado: Lobivar Maciel e outros (Advogado: Doutor Alino da Costa Monteiro).

#### DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A revista dos Autores foi conhecida e provida para determinar a inclusão das gratificações de farmácia e de férias no cálculo do 13º salário. A reclamação foi julgada procedente.

Pede embargos a ré apresentando divergência que, entretanto, está superada pela jurisprudência predominante no Pleno.

Aplico a súmula 42 para indeferir os embargos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 5018-76

Embargante: Arinaldo Rodrigues (Advogado: Doutora Maria Lúcia Viatorino Borba).

Embargado: Banco União Comercial S. A.

(Advogado: Doutor Wally Mirabelli)

#### DESPACHO

A revista do Banco foi conhecida e provida para excluir da condenação o pagamento das 7ª e 8ª horas extras. Gente comissionado.

Pede embargos o autor apresentando divergência que entretanto está superada pela jurisprudência predominante no Pleno, contra meu entendimento pessoal.

Aplico a Súmula 42 para indeferir os embargos.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva* — Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 5055-76

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S4 A. (Dra. Maria Cristina Palvão Cortes)

Embargado: Agenor Silveira Pupo e outros (Dr. Luiz Carlos Pujol).

#### DESPACHO

A Turma não conheceu de ambas as revistas simultaneamente interpostas pelas partes porque não configuradas as violações apontadas e inespecíficos os arestos trazidos à colação.

Nos embargos alega a ré violação do art. 896 e apresenta divergência que não se afeiçoa à hipótese. O que se preterde mesmo é um reexame da revista não conhecida.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 24 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 5096-76

Embargante: Banco Halles S. A. (Dr. Hugo Mósca)

Embargado: Paulo Sergio Ferreira (Dr. Albino Pereira da Rosa)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco e conhecendo do recurso do empregado deu provimento para estabelecer a decisão de primeiro grau.

Embarga o Banco réu reportando-se a acórdão de fls. 195 que teria sido desprezado pela Turma. Mas o referido acórdão trata de férias, matéria não discutida pelo acórdão embargado.

Desfundamentados, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 5215-76

Embargante: Paulo Tenório Sobrinho (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Lurimar Simoni)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor mas negou-lhe provimento porque ao conferente bancário não se aplicam as normas que disciplinam a duração normal do trabalho.

Pede embargos o réu discutindo o conceito de cargo de confiança e apresentando divergência.

Mas a matéria é fática.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 5313-76

Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica (Silvio Cabral Lorenz)

Embargado: Floribaldo Dorneles e outro (Dr. Carlos Arnaldo Selva)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré mas lhe negou provimento, reconhecendo a sucessão trabalhista.

Pede embargos a ré apresentando divergência que, entretanto, está superada pela atual, notória e iterativa jurisprudência do Pleno.

Aplico a Súmula do 42 para indeferir os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1-77

Embargante: Instituto de Energia Atômica (Dr. Mário Fortes de Barros)

Embargado: Wagner José Meirelles — (Dr. José Torres das Neves)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré porque não encontrou a infringência legal alegada.

Pede embargos a ré alegando, depois de fazer minucioso estudo do processo, violação dos arts. 896 e 461 da CLT.

Mas tais violações foram rechassadas pela Turma e como os embargos não se constituem em sucedâneo da revista, indefiro-os.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 82-77

Embargante: Abtino Rodrigues e outros (Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: Companhia Paranaense de Energia Elétrica Copel (Dr. Carlos W. Chaves Rosas)

#### DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa esta dilacerada.

As revistas dos autores não foram conhecidas por falta de fundamentos. Discute-se a falta grave de improbidade.

Recorreu de embargos os autores, alegando sem qualquer demonstração válida, infringência do art. 896 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 84-77

Embargante: Pedro da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Alberto Couto Maciel)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré e lhe deu provimento para anular o processo a partir do cerceio de defesa reconhecido.

Pede embargos o autor contestando o cerceio e apresentando divergência sobre o indeferimento de provas.

Mas os arestos apresentados a cotejo

não abarcam os fundamentos pelos quais foi o processo anulado.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 18 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 117-77

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: Estevam Marcelino de Almeida (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista da ré em processo em que se discute complementação de aposentadoria de origem regulamentar.

Foi aplicada ao caso a Súmula 51.

Nos embargos a ré apresenta divergência que acha-se superada pela jurisprudência predominante do Egrégio Pleno. Tempo de servício e não tempo de empresa.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 200-77

Embargante: Florentino Rosa dos Santos Lima Neto (Dr. Carlos Arnaldo Selva)

Embargado: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC-RJ (Dr. Sérgio Augusto Fontenele Lima).

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor porque não havia divergência específica e violação do art. 468 da CLT não ocorrerá.

Pede embargos a autora transcrevendo os mesmos arestos inespecíficos trazidos na revista e alegando violação do art. 896 da CLT.

O que se pretende mesmo é um novo julgamento do recurso e como os embargos não se constituem em sucedâneo da revista, indefiro-os.

Intime-se.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 284-77

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dra. Maria Cristina Paixão Cortese)

Embargado: José Carlos Meira (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré, mas lhe negou provimento em processo em que se discute a efetivação de comissionado por longos anos.

Nos embargos a FEPASA sustenta a violação do art. 450 da CLT, e apresenta divergência que não se refere especificamente à hipótese.

Irexistente a violação apontada e não comprovado conflito pretoriano, indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 18 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 294-77

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dra. Maria Cristina Paixão Cortese)

Embargado: Alcides Fornazieri (Doutor Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do autor e lhe deu provimento para determinar o pagamento da diferença a que faz jus tendo em vista o salário contratual do substituído.

Vem através de embargos a FEPASA alegando violação ao art. 896 da CLT, ao fundamento de que a revista não teria condições de conhecimento. Mas não se foi além das meras alegações.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 18 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 342-77

Embargante: Waldir José de Oliveira (Dr. Sérgio Roberto Alorzo)

Embargado: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. José Célio de Andrade)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do autor porque os arestos trazidos à colação partiam de pressupostos fáticos di-

veros e inexistia violação dos arts. 5º e 461 da CLT e 153 da Carta Magna.

Pede embargos o autor fazendo longo histórico do processado e insistindo nas violações apontadas, mas, não demonstrando e nem alegando que a revista tinha condições de conhecimento, os embargos se perdem no vazio.

Indefiro-os.

Intime-se.

Brasília, 18 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 387-77

Embargante: Banco do Brasil S. A. — (Dr. Moacyr Ribeiro Netto)

Embargado: Luiz Indig Neto (Doutor Humberto Jansen Machado)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco por intempestiva.

Pede embargos o Banco réu alegando infringência do art. 184 do CPC e apresentando divergência, além de doutrina a respeito da tese.

Ante a possibilidade da violação legal apontada, indefiro os embargos e determino o seu processamento com a intimação do embargado para a resposta.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 482-77

Embargante: FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Dra. Maria Cristina Paixão Cortese)

Embargado: Hélio Camargo (Dr. Lázaro Bittencourt de Camargo)

#### DESPACHO

A Turma conheceu de ambas as revistas dando provimento a do autor e negando provimento à da ré em processo em que se discute horas em trânsito e adicional de transferência.

Pede embargos a ré alegando violação do § 3º do art. 469 da CLT bem como dos parágrafos 2º dos arts. 238 e 457 da CLT.

A respeito dos termos apresenta-se divergência que, entretanto está superada pela atual, notória e iterativa jurisprudência do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 583-77

Embargante: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Lino Alberto de Castro)

Embargado: Teodora Sanchez Sanchez (Dr. Alino da Costa Monteiro)

#### DESPACHO

A Turma não conheceu da revista do Banco porque a questão meritória era fática, incorrendo violação do art. 469 da CLT.

Nos embargos o Banco sustenta violação dos arts. 896 e 469 da CLT, argumentando ainda com a Súmula 29.

Mas a matéria é realmente fática, e sem rever fatos e provas não se pode chegar a conclusão diversa da constante do acórdão regional.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 18 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente.

RR — 602-77

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Artur Gomes Cardoso Rangel)

Embargado: Adolfo Bispo dos Santos e outros (Dr. Carlos Arnaldo Selva)

#### DESPACHO

A Turma não conhece da revista do Banco em processo em que se discute o direito a quinquênios. Foram aplicadas as Súmulas 52 e 42.

Nos embargos a Rede sustenta ofensa aos arts. 110, 125 e 153 da Lei Maior, as Leis 1.711-52, 2.115-57, 4.345-64, aos Dec. Leis 5-66 e 956-69 além de citar o art. 113 do CPC. Argui-se a incompetência.

Mas impossível a admissão do recurso contra decisão que se baseou em Súmula.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 24 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 618-77

Embargante: Jockey Club de São Paulo (Dr. Luiz Carlos Pujol)

Embargado: Laudelino Pereira e outro (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do réu mas lhe negou provimento ao entender que o trabalho extraordinário prestado durante longo anos, incorpora-se ao ganho normal do trabalhador.

Pede embargos o réu alegando violação dos arts. 4º e 58 da CLT e apresentando divergência que de há muito achasse superada pela jurisprudência predominante no Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 868-77

Embargante: Banco do Brasil S. A. (Dr. Moacyr Ribeiro Netto) e

Embargado: Marie Ghislaine Henroz — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

Reencape-se o processo cuja capa está dilacerada.

A Turma conheceu da revista do Banco mas lhe negou provimento na aplicação da Súmula 51. Complementação de aposentadoria com base regulamentar.

Nos embargos o Banco alega violação ao art. 153 da Lei Maior, sem qualquer demonstração válida.

Mas, a matéria cai na iteratividade dos pronunciamentos do Egrégio Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília 25 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma

RR — 908-77

Embargante: Banco Itales S. A. — (Dr. Hugo Mósca)

Embargado: Carlos Dantas de Sant'Arna (Dr. José Torres das Neves)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista do Banco mas lhe negou provimento por que a perícia constatou que as gratificações não estavam acompanhando o reajuste estabelecido na norma coletiva.

Nos embargos fala-se em documento que não foi anexado e que configuraria divergência.

No mais transcreve-se o parecer da douta Procuradoria que foi repellido pela Turma.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

RR — 1024-77

Embargante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Alberto Couto Maciel)

Embargado: Amaury Palermo (Doutor Agenor Barreto Parente)

#### DESPACHO

A Turma conheceu da revista da ré, mas negou-lhe provimento em processo em que se discute complementação de aposentadoria. Foi aplicada a Súmula nº 51.

Nos embargos, sem se apontar lei violada, procura-se reexaminar a matéria.

Mas os embargos não se constituem em sucedâneo da revista.

Indefiro-os.

Intime-se.

Brasília, 19 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

AI 881-76

Embargante: Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva)

Embargado: Abel Correa e outros — (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

#### DESPACHO

A revista da ré foi trancada e o agravo desprovido porque a decisão regional fora tomada de acordo com Súmula e Prejulgado.

Houve embargos declaratórios que foram rejeitados.

Pede embargos a ré alegando violação do art. 832 da CLT face a obscuridade do mesmo. Não teriam sido indicadas as Súmulas.

O acórdão atacado acha-se devidamente fundamentado não tendo ocorrido omissão tanto que os embargos declaratórios foram rejeitados. Não há violação do art. 832 da CLT.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 25 de agosto de 1977. — *Carlos Alberto Barata Silva*, Ministro Presidente da Terceira Turma.

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### DECRETO-LEI Nº 3, DE 15/3/75

—o—

### MINISTÉRIO PÚBLICO — ASSISTÊNCIA JURÍDICA

#### DECRETO-LEI Nº 11, 15/3/75

—o—

### PROCURADORIA-GERAL

#### DECRETO-LEI Nº 12, 15/3/75

#### DECRETO-LEI Nº 20, 15/3/75

—o—

### PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

#### DECRETO-LEI Nº 19, 15/3/75

—o—

### TRIBUNAL DE ALÇADA

#### DECRETO-LEI Nº 64, 11/4/75

—o—

### VENCIMENTOS DOS MEMBROS DO PODER JUDICIÁRIO

#### DECRETO-LEI Nº 65, 11/4/75

### DIVULGAÇÃO

Nº 1.255

### PREÇO

Cr\$ 6,00